



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº 50, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Trabalho para 2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, em cumprimento DN 41 do CERH.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (CBH AMAP), no uso das competências legais que lhe são conferidas na Lei Federal n.º 9.433/97, Lei Estadual n.º 13.199/99 e no Regimento Interno do CBH AMAP - PN1,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho para 2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH AMAP PN1), conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 07 de dezembro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente via SEI)

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do CBH AMAP PN1

ANEXO I

Plano de Trabalho 2023 - CBH AMAP PN1

1. Manutenção da parceria com a Prefeitura Municipal de Patrocínio de cessão do espaço físico, internet, telefone, e demais estruturas físicas necessárias ao funcionamento da secretaria executiva;
2. Realização de reuniões com mobilização da população para a participação efetiva (através de chamadas por e-mail, ofícios às prefeituras, entre outros), para difundir o Comitê;
3. Realização de reuniões com a participação do público em geral, fomentando essa participação no evento por meio de divulgação em órgão do poder público e da iniciativa privada com interesse congênera aos do CBH;
4. Dar continuidade ao plano de Comunicação do Comitê;
5. Ampliação e divulgação do conhecimento sobre a bacia;
6. Fortalecer o programa de aproximação e relacionamento com as comunidades políticas, sociais e educacionais nas áreas de abrangência do Comitê;
7. Estabelecer, em consonância com o CBH Paranaíba, a definição da Agência de Bacias ou entidade delegatária das funções de Agência de Bacia.
8. Definir a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos
9. Representar o CBH PN1 nos eventos que este comitê é parte, sendo o Fórum Mineiro de Comitês de Bacia, Encontro Nacional de Comitês, CERH, COPAM, ENCOB e integração com outros Comitês, especialmente e com maior atenção nos eventos propostos pelo CBH Paranaíba Federal;
10. Presença do Comitê no apoio institucional das campanhas relacionadas ao dia da água e meio ambiente nos municípios de abrangência do CBH-PN1;
11. Realização de cursos da cobrança para capacitação com finalidade de ampliar o conhecimento dos conselheiros e membros das Câmaras Técnicas nos aspectos de gestão, gerenciamento e regulação de recursos hídricos;
12. Manutenção da realização de reuniões da diretoria, equipe administrativa e assessoria de comunicação, a fim de identificar e estabelecer ações para o desenvolvimento constante do Comitê.
13. Capacitação dos conselheiros que irão compor a Câmara Técnica Planejamento Institucional - CTPI e Câmara Técnica de Outorga e Cobrança-CTOC, para a prestação de apoio e assessoria técnica e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Recursos Hídricos e demais instrumentos de gestão;
14. Apoio as reuniões da Câmara Técnica Planejamento Institucional - CTPI e da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança-CTOC;
15. Realização de audiências públicas, sempre que necessário, para difundir assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos;
16. Realização de curso de capacitação para desenvolvimento de projetos remetido ao FHIDRO e chamada imediata e perene de projetos destinados à bacia, através de parceria com a Associação dos Municípios e demais consórcios

municipais;

17. Apoio a projetos de educação ambiental no âmbito hídrico na área de abrangência do CBH;

18. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 08/12/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56898764** e o código CRC **DA8F388B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007765/2022-73

SEI nº 56898764